



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 866/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos decorrentes de superávit de exercícios anteriores, no valor de R\$ 362.340,65 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), nas respectivas fontes, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – SECRETRARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.003 – Depto. de Turismo

23.695.23011-021 – Parque Recreativo – Av. Heraclides Mendes Araújo

4815-4490.51.00.00-3-3-747 – Obras e Instalações

R\$ 252.967,40

4815-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações

R\$ 28.248,04

SUBTOTAL

R\$ 281.215,44

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - DEPTO DE SANEAMENTO

17.512.17011.008 – Construção de Sistema de Esgoto

3133-4490.93.00.00-3-3-735 – Indenização e Restituição

R\$ 5.698,50

3133-4490.93.00.00-0-3-000 – Indenização e Restituição

R\$ 657,51

SUBTOTAL

R\$ 6.356,01

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.005 - DEPTO DE FOMENTO

20.606.20011.023 – Estruturação ATER – Apoio a Pesquisa

4475-4490.93.00.00-3-3-726 – Indenização e Restituição

R\$ 74.769,20

TOTAL

R\$ 362.340,65

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 22612 de 02/06/09
Resp Núbia